

	AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO	DFD Nº. 090/2024
---	---------------------------------	-------------------------

DADOS DA CONTRATAÇÃO				
Objeto:	Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução das obras de Ampliação e Reforma do Centro Multiuso – Lagoa dos Freitas, com área de 388,10 m². no Município de Balneário Rincão/SC.			
Valor:	R\$ 698.351,93 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).	X	Máximo	Referência
Dotação:	1006 4490(101) recurso 5000			
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2021			
Prazo de Execução:	04 (quatro) meses contados da Ordem de Serviço			
Vigência:	08 (oito) meses contados da Ordem de Serviço			
Gestor da Contratação:	Fernanda Viana Alves – Secretária de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente;			
Fiscal da Contratação:	Eng. Civil Nestor Back – CREA/SC 11.826-4			
Suplente do fiscal:	Eng. Civil Paulo José Inácio da Luz – CREA/SC 183501-6 SC;			

DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas na fase preparatória da demanda mencionada, AUTORIZO a instauração de processo em conformidade com os Decretos Municipais nº. 002 e 003/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021. Data da Autorização: ____/____/2024  Jairo Celoy Custódio Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO			
Modalidade:	CONCORRÊNCIA	Nº.	_____/PMBR/2024
CONCORRÊNCIA ELETRONICA		Data:	____/____/____.
Abertura:	____/____/____	Horário	____:____ h

	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO /SC DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 090/2024.
---	---	--

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria de infraestrutura Pesca e Meio Ambiente
Departamento:	OBRAS
E-mail:	engenharia.rincão@gmail.com
Telefone:	3468-7267

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo/Matrícula:	Fernanda Viana Alves – Secretária de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente;

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo/Matrícula:	Nestor Back – Engenheiro Civil – CREA 11.826-4/SC Paulo José Inácio Da Luz – Engenheiro Civil – 183.501-6/SC

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Descrição básica do objeto da demanda: Execução das obras de Reforma e Ampliação das instalações do Centro Multiuso, contemplando a substituição da cobertura, ampliação em alvenaria, revisão das instalações elétricas, substituição do piso, substituição das esquadrias, portas e janelas e pintura geral. Justificativa da demanda (necessidade): O Bairro Lagoa dos Freitas tem uma população em franco crescimento e tem um centro comunitário para multiuso de seus moradores. A edificação existente foi construída na década de 1990, sendo que as suas condições estruturais e funcionais estão precárias, o que justifica a sua ampliação e reforma para a segurança e conforto dos seus usuários.

Informações adicionais: A obra a ser contratada, possui uma área total de 388,10 m² sendo: 339,82 m² de área existente, 58,20 m² de área a ser demolida e reconstruída e 48,82 m.2 de área a ser

ampliada. Deverá ser iniciada logo após a entrega da Ordem de Serviço, e terá um cronograma de execução previsto com término em **04 (quatro) meses**.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Arq. Fernanda Viana Alves
Secretária de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente

Data da Autorização: 06/03/2024.



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura, Pesca e Meio Ambiente
Vinculado ao DFD:	Nº. 090/2024.

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A Reforma e Ampliação da referida edificação se faz necessária para garantir estabilidade da mesma no que se refere à segurança e conforto dos usuários, para eventos dos moradores do bairro e para abrigar o Clube de Mães de outras atividades comunitárias.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O tipo de edificação, bem como sua complexidade requer a contratação de empresa especializada em Engenharia Civil.

3. Descrição da solução adotada:

A solução será a contratação de empresa do ramo pertinente através da modalidade de Tomada de Preços para a empreitada global.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A empresa a ser contratada deverá possuir certificados de capacidade técnica, incluindo seus profissionais de Engenharia, com reconhecimento do CREA/SC. Estes certificados deverão atestar o bom desempenho, qualificação técnica profissional, uso de materiais adequados compatíveis com o objeto a ser contratado, bem como atendimento a cronogramas de execução.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para a determinação das quantidades e valores a serem contratados, foi elaborado um projeto técnico de engenharia, contendo todos os itens necessários para a execução plena da obra. O referido projeto, bem como as especificações técnicas, memorial descritivo e técnicas construtivas fazem parte deste ETP e farão parte do edital de Licitação.

6. Estimativa do valor da contratação:

Com base no Projeto de Engenharia bem como considerando o Memorial Descritivo, chegou-se a um valor máximo de **R\$ 698.351,93 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**.

Este valor tem como base de cálculo as Tabelas de Composição de Custos do SINAPI/SC – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, do mês de dezembro de 2023. Nas composições bem como nas cotações, foram usados os valores da mediana dos preços consultados. Os documentos comprobatórios de levantamento e estabelecimento de preços permanecem anexo ao ETP.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A contratação de forma global dos itens relacionados em projeto é imprescindível e necessária, haja vista que cada item da obra deve seguir um fluxograma de execução numa sequência lógica onde a execução de um item se constitui como fase necessária para a realização do próximo item no cronograma.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

No presente caso, considerando-se que a maior parte da cobertura será com estrutura metálica, a empresa executora poderá contratar empresa especializada na fabricação e montagem da mesma, porém sob sua inteira responsabilidade de coordenação na montagem.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

A contratação de empresa especializada se constitui numa solução técnica e econômica, considerando o acervo técnico da mesma e de seus profissionais, sendo que haverá maior praticidade e eficiência na resolução, com melhor aproveitamento de materiais e mão de obra especializada.

11. Providências a serem adotadas:

Por tratar-se de obra de uso comunitário de todas as idades, será necessária a tomada de decisão quanto à contratação de empresa com especialização comprovada no ramo de atividade.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não se aplica no presente caso.

13. Adequação da forma de contratação:

A contratação da empresa vencedora da licitação deverá ser feita através de Termo Contratual no qual constará Minuta no edital de Licitação.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Tendo em vista que a modalidade é preço global, o critério adotado e mais vantajoso para a municipalidade é a de menor preço.

14.1. Modalidade de Licitação

Concorrência Eletrônica

Justificativa: a modalidade escolhida é adequada para obras e serviços comuns e especiais de engenharia, nos termos do Art. 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Concorrência)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade concorrência os critérios de julgamento poderá ser o de menor preço ou melhor técnica ou conteúdo artístico ou técnica e preço ou maior retorno econômico ou maior desconto, o critério escolhido e a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa, foi o critério de menor preço.

14.3. Modo de disputa

Aberto:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou melhor técnica ou conteúdo artístico ou técnica e preço ou maior retorno econômico ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

R\$ 500,00 (quinhentos reais): MENOR PREÇO GLOBAL

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. O valor estabelecido tem o propósito de angariar descontos significativos a cada novo lance, evitando deduções irrelevantes dos preços e objetivando esta fase processual.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Balneário Rincão/SC, 06/03/2024

Nestor Back
Engenheiro Civil / 11.826-4 SC

Paulo José Inácio Da Luz
Engenheiro Civil / 183.501-6 SC.

	MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC TERMO DE REFERÊNCIA – TR
---	--

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 090/2024 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL
Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução das obras de Ampliação e Reforma do Centro Multiuso – Lagoa dos Freitas, com área de 388,10 m². no Município de Balneário Rincão/SC..

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA					
X	DFD		Matriz de risco	X	Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO					
	Material de consumo			Equipamento/Material Permanente	
	Serviço continuado			Serviço não continuado	
X	Obra			Serviço de engenharia	

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
A reforma e ampliação da edificação, vem ao encontro das necessidades da comunidade do bairro no que se refere a local de reuniões e demais eventos das entidades de seus moradores.					

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO					
A obra será executada conforme os detalhes constantes em Projeto e Memorial Descritivo anexos.					

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	R\$ 698.351,93 (Seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).
Fonte de Recurso:	5000
Dotação Orçamentária	1006 4490(101)
Complemento do Elemento:	

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A) Declaração de Visita do próprio licitante, de que, através de seu representante legal e/ou engenheiro responsável, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo, mencionando obrigatoriamente o número do edital em questão ou o objeto ao qual se refere.

A.1) Para a visita, a licitante poderá solicitar a presença dos Engenheiro Civil Paulo José da Luz ou outro representante do setor de obras, e agendar horário pelo número de telefone (48) 3468-7267.

A.2) No caso de Atestado de Visita emitido pelo engenheiro responsável, este deverá ser o mesmo profissional com habilitação para cumprir as exigências da letra E deste item.

B) Capacidade Técnico Operacional, atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado e registrado(s) na Entidade Profissional competente (CREA/CAU), que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de obras compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo.

C) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

D) Prova de registro da licitante no CREA/CAU, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.

E) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pela CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta, o qual será obrigatoriamente o técnico preposto.

E.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: sendo **sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA/CAU**.

a) sócio: contrato social e sua última alteração;

b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU.

F) Capacidade Técnico-Profissional - Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, em nome de profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras compatíveis com objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo.

Obra	Parcelas de maior relevância técnica	Unidade	Quantidades	Quantidades mínimas para atender o item 3.1.3.2. (50%)
Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução das obras de Ampliação e Reforma do Centro Multiuso – Lagoa dos Freitas, com área de 388,10 m². no Município de Balneário Rincão/SC..	Reforma e ampliação de edificação em alvenaria.	M2	388,10	194,05
	Fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica	M2	330,00	165,00
	Execução de piso cerâmico	M2	367,00	184,00

Para comprovação de execução das quantidades das parcelas será permitido à soma de atestados ou certidões.

OBS. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	05 (cinco) meses contados a partir da Ordem de Serviço
Local de execução/entrega:	Rua Colibri – Bairro Lagoa dos Freitas, Balneário Rincão (SC)
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Não se aplica no presente caso
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O objeto irregular deverá ser refeito em 15 (quinze) dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	08 (oito) meses contados a partir da Ordem de Serviço
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	DAS GARANTIAS GARANTIA DE PROPOSTA A licitante deverá fornecer, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo previsto para esta licitação, como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. Caução em dinheiro (moeda corrente) e títulos da dívida pública deverão ser depositados na seguinte conta corrente em nome da do Município de Balneario Rincão, Conta Bancária N°. 40633-3, Agência 2118-0, Banco do Brasil. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a prestação de garantia contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Tesouraria da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Balneário Rincão, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do artigo 100 da Lei N°. 14.133/2021. Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de

	atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. A Licitante que optar pela prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, deverá o apresentar em 5 (cinco) dias após a homologação da licitação. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras: a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo de vigência do contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora; b) deverá haver, no instrumento de seguro-garantia, obrigação de continuar em vigor, mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será equivalente à recusa injustificada em assinar o contrato.
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento de cada boletim de medição, através de depósito bancário ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
Obrigações da contratada:	a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contratadas responsabilizando-se por suas execuções; b) Arcar com todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato; c) Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; d) Realizar contato com o responsável designado pelo Contratante antes de iniciar os serviços a fim de dirimir dúvidas quando aos detalhes da execução; e) Entregar ao fiscal do Contratante, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da obra de forma discriminada, devidamente assinada pelo responsável técnico registrado no CREA/CAU, abrangendo toda a execução contratual; f) Providenciar as licenças, as aprovações e os registros específicos junto aos órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais competentes; g) Executar os serviços conforme projeto observando rigorosamente os princípios básicos de engenharia, as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis, independentes de transcrição; h) Providenciar, às suas expensas, a partir dos pontos iniciais que lhes sejam indicados, as instalações e rede provisória de energia elétrica, água potável e esgotos, quando necessárias à execução de seus trabalhos; i) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas normais e especiais, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos;

	j) Solicitar aprovação dos materiais a serem empregados na obra, os quais poderão ser rejeitados pelo fiscal deste contrato caso não satisfaçam os padrões especificados; k) Substituir quaisquer materiais ou refazer serviços já executados que estejam irregulares no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento de expediente escrito pela fiscalização, responsabilizando-se pelos custos inerentes; l) Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços objeto do contrato, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos e ainda de culpa ou dolo de eventuais subcontratadas ou qualquer de seus empregados ou prepostos; m) Manter uma equipe mínima necessária para boa execução do objeto que deverá ser composta por engenheiro responsável técnico, equipe de operários, mestre de obras com experiência e, quando necessário, engenheiro eletricista e outros especialistas; n) Utilizar apenas profissionais qualificados, devidamente uniformizados e identificados, munidos dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs), conforme exigências legais, bem como os demais equipamentos e materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços que serão fornecidos pela Contratada; o) Assumir despesas salariais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras decorrentes da relação contratual com seus empregados, bem como as despesas de estada, locomoção, refeições e horas de trabalho de seus funcionários ou terceirizados que prestarem serviços durante a execução do contrato; p) Manter no local da obra, um "livro diário de obras", onde tanto a contratada quanto a fiscalização do Contratante deverão proceder anotações diárias, visando a comprovação real do andamento da obra, bem como, todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue ao fiscal juntamente com a medição final da obra. q) Confeccionar e colocar placas de identificação da obra e de identificação da Contratada com os dados do responsável técnico, sendo que a placa de identificação da obra deverá seguir modelos fornecidos pelo Contratante, as quais deverão ser fixadas em local visível, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o início das obras; r) Permitir e facilitar a inspeção das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Contratante; s) Não paralisar a obra, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atraso, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, arcando exclusivamente com este ônus, sendo que, em caso de greve de caráter reivindicatório entre os empregados da contratada ou de seus subcontratados, cabe a Contratada resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do trabalho; t) Assumir a defesa nas ações propostas por terceiros contra o Contratante, relativas à execução dos serviços contratados e ações trabalhistas, arcando com os ônus delas decorrentes; u) Providenciar as suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições; v) Colocar tapumes no entorno da obra e restringir ao seu interior (canteiro de obras) a estocagem e guarda de todos os materiais, equipamentos, máquinas,
--	---

	carregamento e descarga, assim com todas as atividades normais de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução dos serviços contratados; w) Atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos"; x) Providenciar, a pedido do Contratante e quando for o caso: projeto AS <i>BUILT</i> elaborado pelo responsável técnico; comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; laudo de vistoria do corpo de bombeiros com devida aprovação; HABITE-SE emitida pelo Município; certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis; y) Apresentar visto junto ao CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 1º da Resolução Nº 266 de 15/12/79 do CONFEA, como pré-requisito para assinatura deste termo contratual, caso a Contratada seja sediada em outra jurisdição e inscritas no CREA/CAU de sua origem; z) Apresentar matrícula da obra perante o INSS, se for o caso, à primeira fatura; comprovantes de pagamentos dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas às parcelas intermediárias; Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula mencionada à última fatura; aa) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; bb) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021; cc) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo; dd) Proceder no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamentos, máquinas e seus pertences, incluindo entulhos e materiais remanescentes, sendo esses serviços considerados incluídos no valor deste contrato; ee) Cumprir as demais exigências definidas nos documentos da fase preparatória da presente demanda, especialmente no Termo de Referência.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Os valores pactuados poderão ser reajustados, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se, exemplificadamente Pavimentação DENIT ou IPCA ou INCC, a menos que seja criado índice setorial oficial, obrigatoriamente imposto pela União, facultando ao Município a escolha do índice que melhor refletir vantajosidade e adequação ao Contratante. Os valores iniciais do contrato poderão ser alterados para restabelecer o seu equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Contratada deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-as no Setor de Protocolos do Município, sob pena de não conhecimento.

--	--

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Concorrência Eletrônica
Tipo de objeto:	Obra de Engenharia
Empreitada:	Empreitada Por Preço Unitário
Critério de julgamento:	Menor Preço
Forma de julgamento:	Global
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Balneário Rincão/SC, 06/03/2024.

Nestor Back – Eng. Civil
CREA/SC 11.826-4

Paulo José Inácio da Luz – Eng. Civil
CREA/SC 183.501-6

Arq. Fernanda Viana Alves
Secretária de Infraestrutura Pesca e Meio Ambiente